



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO, COM O OBJETIVO DE ALTERAR O TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua México, nº 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0023-40, com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Rua Bernardo Vasconcelos, 477, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SANDRO NATALINO DEMETRIO, portador da Carteira de Identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, celebram o presente SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2021, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.261/2011 e alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-080001/023994/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o "Quadro 3 - Produção Assistencial Hospitalar" do Termo de Referência, em razão do erro material verificado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2021, nos termos dos despachos acostados no processo SEI-080001/023994/2021, na forma abaixo:

Onde se lê:

Quadro 3 - Produção Assistencial Hospitalar:

PRODUÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE	META

Grupo 1: Produção Assistencial do HERC	Saídas Clínicas de Adulto	40 saídas		
	Saídas Pediátricas	30 saídas		
	GRUPO 1 TOTAL	70 saídas		
Grupo 2: Produção Cirúrgica do HERC	Saídas ortopédicas	140 saídas	Outras saídas	110 saídas
	GRUPO 2 TOTAL	250 saídas		
	Grupo 3: Produção de SADT do HERC	Tomografia Computadorizada	1000 procedimentos	
GRUPO 3 TOTAL		1.000 procedimentos		

Leia-se:

Quadro 3 - Produção Assistencial Hospitalar:

PRODUÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE	META
Grupo 1: Produção Assistencial do HERC	Saídas Clínicas de Adulto	40 saídas
	Saídas Pediátricas	30 saídas
	GRUPO 1 TOTAL	70 saídas
Grupo 2: Produção Cirúrgica do HERC	Procedimentos Ortopédicos	140 procedimentos
	Outros Procedimentos	110 procedimentos
	GRUPO 2 TOTAL	250 procedimentos
Grupo 3: Produção de SADT do HERC	Tomografia Computadorizada	1.000 procedimentos
	GRUPO 3 TOTAL	1.000 procedimentos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 007/2021, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra.

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES
Subsecretária de Atenção à Saúde

SANDRO NATALINO DEMÉTRIO
Organização Social de Saúde
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Rio de Janeiro, 10 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Daniel Fialho, Subsecretária**, em 10/01/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Natalino Demetrio, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **45506340** e o código CRC **0C362F17**.

Referência: Processo nº SEI-080001/023994/2021

SEI nº 45506340

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br